



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4093

Ji-Paraná (RO), 6 de setembro de 2023

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG. 01 |
| DECISÕES DO GABINETE..... | PÁG. 02 |
| DECRETOS..... | PÁG. 02 |
| AVISO DE SUSPENSÃO..... | PÁG. 21 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... | PÁG. 21 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 21 |

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3750/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS II

Vieram os autos ao Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa ISRAEL ROSA, tendo como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n.º 723-2023 de 05/09/2023 (ID 303084), concluindo favoravelmente quanto a prorrogação do prazo de vigência, desde que atendidas algumas recomendações, que passou a elencar:

- 1 - utilização da Instrução Normativa n. 5, de 28 de novembro de 2018, do Senhor Secretário do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual deverá ser observada no procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços e que trata da elaboração de laudo de avaliação do imóvel, elaborado ou homologado por agente público, como orienta o TCU (p. ex., no Acórdão 1.085/2009 - 1ª Câmara).
- 2 - que conste manifestação expressa quanto a vantajosidade do valor mensal, considerando que o valor total contratado deve continuar sendo vantajoso para a Administração Pública;
- 3 - seja determinada a apuração de responsabilidade dos envolvidos em dar causa a prorrogação do contrato, após o seu vencimento, ensejando a execução de despesa sem prévio empenho, em arropio ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64;
- 4 - ausência de demonstração expressa quanto a vantajosidade, e vencimento do contrato, orientamos seja autorizada a prorrogação, mediante a inserção de cláusula de rescisão do contrato caso, após prorrogado, se verifique que ele não é vantajoso a Administração Pública.

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **DECIDO**, com relação ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021:

AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar excepcionalmente de 30/08/2023 até 30/08/2024;

Na oportunidade, **DETERMINO À SEMUSA atenda às recomendações feitas pela Procuradoria no supramencionado Parecer.**

À PGM para elaboração do competente Termo, devendo constar cláusula de rescisão do contrato caso, após prorrogado, se verifique que ele não é vantajoso a Administração Pública, conforme orientação exposta no Parecer n.º 723-2023 de 05/09/2023 (ID 303084).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7457/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, boton, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, boton, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.), como detalhado no Termo de Referência 04 de 22/08/2023 (ID 276870) e no Pedido 01 de 06/06/2023 (ID 151869).

A Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho 122 de 21/06/2023 (ID 177812), a fim de demonstrar que o menor preço de mercado para a contratação pretendida consiste no valor de R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no Despacho 242 de 23/08/2023 (ID 278324), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1364/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos visando a contratação empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, sendo que após a realização da Tomada de Preços nº 010/PMJP/RO/2023 (ID 210752), figurou como vencedora a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.471.810/0001-29.

A Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 720/PGM/PMJP/2023 (ID 295962), expondo que não foi respeitado o prazo de 15 dias no que tange a publicação do instrumento convocatório para realização da Tomada de Preços, exigido no inciso III do § 2º do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93.

Na oportunidade, esclareceu que a última convocação realizada não considerou que a contagem de prazo se iniciaria dois dias após a publicação, pois se deu em uma sexta-feira e o prazo de contagem somente se iniciaria no próximo dia útil, conforme dispõe o art. 110, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, incorrendo em erro na data da abertura da sessão pública para recebimento das propostas.

Asseverou ainda que a não observância de prazos relativos a publicidade dos certames licitatórios enseja a nulidade do processo de contratação, tendo em vista que a publicidade é um dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, da Constituição Federal e se articula com outros princípios fundamentais, cuja inobservância compromete a eficácia do processo administrativo.

Por fim, e ante a inobservância do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório, a Procuradoria deixou de opinar pela homologação do certame, por expressa violação legal, recomendando-se a repetição da licitação a partir do momento em que foi observada a nulidade, com realização de novas publicações.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Outrossim, a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 010/PMJP/RO/2023**, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vício insanável que macula a fase de contratação, qual seja, expressa violação legal do disposto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a fim de que sejam realizadas novas publicações do ato convocatório e seja repetida a licitação a partir do momento em que foi observada a nulidade, conforme orientação exposta no ID 295962 pág.13.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, bem como realize novas publicações do ato convocatório e seja repetida a licitação.

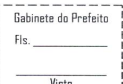
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-5246/2017 (apensos: 1-6248/2016, 1-4667/2017, 6-6020/2017, 6-6021/2017 e 13087/2017)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 181/209), que tem como objeto apurar irregularidades praticadas pelos servidores Joseph Newton Fernandes Rabelo, Geraldo Martins de Souza e Almir do Nascimento Soares, incompatíveis com o exercício do cargo.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 181/209), relatou pormenorizadamente toda a instrução processual e seus elementos, concluindo ao término do procedimento que os servidores tiveram condutas reprováveis aos olhos da Lei Municipal n. 1405/2005, e se enquadrando nas hipóteses previstas nos artigos 153, II, III e IX, 154, IX, 162, III, 163, 168, XII e 182, segunda parte, todos da Lei Municipal n. 1405/2005, sujeitando-se, portanto, à penalidade da demissão.

O poder disciplinar autoriza que a administração apure eventuais faltas funcionais cometidas por todos que mantiverem com ela um vínculo de subordinação específica, aplicando as penalidades cabíveis. O exercício desse poder revela-se atividade preponderantemente vinculada, eis que há discricionariedade apenas quanto à definição e à qualificação da pena a ser imposta, não sendo possível à Administração deixar de punir quando a lei assim o exigir.

A discricionariedade para a definição e gradação da penalidade, imposta aos servidores públicos estatutários, deverá pautar-se pela natureza e pela gravidade da infração, bem como pela gravidade dos danos causados ao serviço público.

Ante o exposto, **HOMOLOGO** o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar às fls. 181/209, pelos seus próprios fatos e fundamentos, aplicando aos servidores: Joseph Newton Fernandes Rabelo, Geraldo Martins de Souza e Almir do Nascimento Soares, a penalidade da demissão, conforme previsto na Lei Municipal n. 1405/2005.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11478/2023

INTERESSADO: Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
ASSUNTO: Concessão de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e Família, Sra. Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Jaru/RO, para participar da reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social COEGEMAS, conforme Concessão de Diária de [ID 273596](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 300952](#), através do Parecer n. 2081/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar no corrente
Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0198/SEMFAZ/2023; Memorando n.º 0214/SEMFAZ/2023 e Memorando n.º 0216/SEMFAZ/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.444.551,36** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS



ID: 304340 e CRC: 992CA4F0

1595 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 230.191,09
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)1804 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 1.335.533,07
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO1619 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 236.670,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)1574 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 478.065,00
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)1537 15.451.0006.1019.0021 - Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - 16.906.576,10
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-704 - Convênio n.º 153/2021/PJ/DER-RO
F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1800 15.451.0006.1019.0022 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n.º 3.380.809,48
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-624 - Convênio n.º 017/2022/PJ/DER-RO
F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1801 15.451.0006.1019.0023 - Aquisição de Massa Asfáltica P/ Pavimentação - 1.354.643,06
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-623 - Convênio n.º 010/2022/PGE/DER-RO
F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1536 15.451.0006.1019.0024 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n.º 23.422.021,54
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-625 - Convênio n.º 018/2022/PJ/DER-RO
F.R.: 0.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos
F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos1579 26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 98.697,38
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)1786 26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 1.344,64
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de AdministraçãoDurval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de FazendaEpinondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de EducaçãoAlessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos
Fundação CulturalFábio Gonçalves
Secretário Municipal do GovernoSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: N. 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

| | |
|--|-------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | R\$ 56.591.753,00 |
| 2 - Restos a Pagar | R\$ 9.601.463,87 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | R\$ 0,00 |

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

| | | | | |
|---|-------------------|---|------------------|-------------------|
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 56.591.753,00 | - | R\$ 9.601.463,87 | R\$ 46.990.289,13 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | | R\$ 46.990.289,13 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | | R\$ 21.394.114,39 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | | R\$ 25.596.174,74 |

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.624 - Convênio n. 017/2022/PJ/DER-RO
ANEXO III AO DECRETO: N. 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

| | |
|--|------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | R\$ 4.970.598,28 |
| 2 - Restos a Pagar | R\$ 0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | R\$ 0,00 |

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

| | | | | |
|---|------------------|---|----------|------------------|
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 4.970.598,28 | - | R\$ 0,00 | R\$ 4.970.598,28 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | | R\$ 4.970.598,28 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | | R\$ 0,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | | R\$ 4.970.598,28 |

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



Pública Sistemas

ID: 304340 e CRC: 992CA4F0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.704 - Convênio n.º.153/2021/PJ/DER-RO
ANEXO II AO DECRETO: N. 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

| | |
|--|-------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | R\$ 21.806.491,50 |
| 2 - Restos a Pagar | R\$ 0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | R\$ 0,00 |

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

| | | | | |
|---|-------------------|---|----------|-------------------|
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 21.806.491,50 | - | R\$ 0,00 | R\$ 21.806.491,50 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | | R\$ 21.806.491,50 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | | R\$ 1.748.301,50 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | | R\$ 20.058.190,00 |

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



Pública Sistemas

ID: 304340 e CRC: 992CA4F0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FUNDE DE RECURSO VINCULADA:002.623 - Convênio n. 010/2022/PGE/DER-RO
ANEXO IV AO DECRETO: N. 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022

| | |
|--|------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | R\$ 1.600.011,07 |
| 2 - Restos a Pagar | R\$ 0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | R\$ 0,00 |

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

| | | | | |
|---|------------------|---|----------|------------------|
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 1.600.011,07 | - | R\$ 0,00 | R\$ 1.600.011,07 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | | R\$ 1.600.011,07 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | | R\$ 0,00 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | | R\$ 1.600.011,07 |

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



Pública Sistemas

ID: 304340 e CRC: 992CA4F0



Pública Sistemas

ID: 304340 e CRC: 992CA4F0



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.625 - Convênio n. 018/2022/P/J/DER-RO
 ANEXO V AO DECRETO: N. 2346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

| Superavit do Exercício de 2022 | | | |
|--|-------------------|---|-------------------|
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 38.169.265,91 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 38.169.265,91 | - | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 38.169.265,91 |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 38.169.265,91 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | R\$ 965.707,17 |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 37.203.558,74 |

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0158/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 | 05 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | |
|-----|--|----|--|-----------|
| 139 | 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda | | | 42.800,00 |
| | 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município | | | |
| | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304344 e CRC: A6797CF6



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 GABINETE DO PREFEITO

| 02 | 05 | 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | |
|-----|--|----|--|------------|
| 134 | 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda | | | -42.800,00 |
| | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 002-001 - Recursos Próprios do Município | | | |
| | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | | | |
| | F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | | | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
 Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
 Prefeito em Exercício



Pública Sistemas

ID: 304340 e CRC: 992CA4F0



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|----------------------------------|
| Decreto | n.º 2346, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304340 | Processo |
| CRC: | 992CA4F0 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 18:59:30 | Finalização: 05/09/2023 19:03:04 |
| MD5: | 3E1A9BD732069E01B34F14903D844816 | |
| SHA256: | 7B8CC493CA9E7E3C846144046218FEB522B6534D236C32DB663F690D62D0AEF4 | |

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:02:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:02:33 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 05/09/2023 19:01:11 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|---------------------|
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 05/09/2023 19:20:21 |
|--|--------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO | 05/09/2023 19:57:26 |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304340 e o CRC 992CA4F0.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304344 e CRC: A6797CF6



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|-------------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Decreto | n.º 2347, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |

| | | | |
|-----------|--|--------------|---------------------|
| ID: | 304344 | Processo | Documento |
| CRC: | A6797CF6 | | |
| Processo: | 0-0/0 | | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | | |
| Criação: | 05/09/2023 19:03:53 | Finalização: | 05/09/2023 19:08:52 |
| MD5: | E59B9B31773154FF647C1E14CA21EDB8 | | |
| SHA256: | BBB55BA023D22FFDE9A31EC3C2D0AABC69DF7B9E0EFAE2A0E2B16AED1B125039 | | |

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:08:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:08:16 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 05/09/2023 19:08:40 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|---------------------|
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 05/09/2023 19:20:22 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | | |
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO | 05/09/2023 19:57:26 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304344 e o CRC A6797CF6.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0157/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

| | | |
|----------|---|----------|
| 02 07 10 | BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 1586 | 10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-119 - Emendas Parlamentar - Estruturação | 1.200,00 |
| | F.R.: 0.2.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.119 - Emendas Parlamentar - Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

| | | | |
|--|----------------|---|----------------|
| Superávit do Exercício de 2022 | | | |
| 1 - Ativo Financeiro | | | R\$ 666.135,00 |
| 2 - Restos a Pagar | | | R\$ 0,00 |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) | | | R\$ 0,00 |
| Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço | | | |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada | R\$ 666.135,00 | - | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 666.135,00 |
| a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+) | | | R\$ 666.135,00 |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit | | | R\$ 382.615,00 |
| c) Superávit Financeiro a Utilizar (=) | | | R\$ 283.520,00 |

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n.º 2348, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304345 | Processo |
| CRC: | D103D76F | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 19:09:01 | Finalização: 05/09/2023 19:11:28 |
| MD5: | 6DD4142A782D5AF6CE056A55FA9E9FC9 | |
| SHA256: | E8F2833B3AD5994F990046E25F696B0D772C0AC74BA3633CC0355625BDDADF8A | |
| Súmula/Objeto: | Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:11:08 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 05/09/2023 19:10:00 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 05/09/2023 19:20:22 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO 05/09/2023 19:57:27 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304345 e o CRC D103D76F. | | |

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

| 02 05 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | -191.292,97 |
|----------|---|-------------|
| 158 | 99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2349, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0163/2023/FCJP/RO e Memorando n.º 0213/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 191.292,97** (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 17 01 | FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE | 191.292,97 |
|----------|--|------------|
| 1071 | 13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n.º 2349, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304346 | Processo |
| CRC: | 54ACF3EE | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 19:11:38 | Finalização: 05/09/2023 19:13:53 |
| MD5: | E3A5DA87F7068FEF13A036043DC750BA | |
| SHA256: | 7FA75CE952B54D4FB5472DF61CDFDFBD4E948C1687A42596E63F6A36EC7A73CF | |
| Súmula/Objeto: | Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro. | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:13:31 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 05/09/2023 19:12:26 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 05/09/2023 19:20:22 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO 05/09/2023 19:57:27 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304346 e o CRC 54ACF3EE. | | |





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0158/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 | 07 | 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
|-----|--|----|---|------------|
| 531 | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos | | | 600.000,00 |
| | F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | |
| 539 | 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos | | | 400.000,00 |
| | F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | | | |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304351 e CRC: A60E92A0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304351 e CRC: A60E92A0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 2350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

| Receita | Descrição | Previsto | Arrecadado | Excesso |
|------------------|---|---------------|---------------|--------------|
| 1321.01.0.1.01.0 | REND. APLIC. FINANC. - CUSTEIO - MAC | 2.497.314,65 | 2.497.314,65 | 0,00 |
| 1713.50.2.1.01.0 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - | 27.536.214,24 | 30.846.985,76 | 3.310.771,52 |
| | | 30.033.528,89 | 33.344.300,41 | 3.310.771,52 |

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304351 e CRC: A60E92A0



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|--------------|
| Decreto | n.º 2350, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304351 | Processo |
| CRC: | A60E92A0 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 19:21:23 | Finalização: |
| | 05/09/2023 19:23:42 | |
| MD5: | 6BF54087245E596CB1F68C27572E3C58 | |
| SHA256: | 3EE121BEEAE276E903A9DB669527756A259035753E5D48F933558C38C70FFA26 | |

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

| | | | |
|---------------------------------|-----------|----|---------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:23:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO | 05/09/2023 19:23:28 |

ASSUNTOS

| | |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 05/09/2023 19:22:17 |
|---------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|---------------------|
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 05/09/2023 19:34:18 |
|--|--------------------------|---------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

| | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO | 05/09/2023 19:57:27 |
|--|-----------------------------|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304351 e o CRC A60E92A0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0213/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304352 e CRC: B5EF81F4



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2351, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**

| CODIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------|---|------------|
| 02 03 01 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 1802 | 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 100.000,00 |
| 1803 | 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 100.000,00 |
| TOTAL: R\$ 200.000,00 | | |

REDUÇÕES

| CODIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|---|-------------|
| 02 05 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | |
| 158 | 99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -200.000,00 |
| TOTAL: -R\$ 200.000,00 | | |

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304352 e CRC: B5EF81F4



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---|
| Decreto | n.º 2351, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304352 | Processo |
| CRC: | B5EF81F4 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 19:24:11 | Finalização: 05/09/2023 19:28:39 |
| MD5: | 5DFBE1326103C9762DD578CBA34B9281 | |
| SHA256: | BD2ECAA45F71489722A9A1F4D7E65D10867E03522E74ECB1A591E0A8537B241D | |
| Súmula/Objeto: | Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências. | |
| INTERESSADOS | | |
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:28:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:28:25 |
| ASSUNTOS | | |
| DECRETO | | 05/09/2023 19:27:05 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | LAEDISON XAVIER DE SOUZA | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 05/09/2023 19:34:19 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| | JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS | PREFEITO EM EXERCÍCIO 05/09/2023 19:57:28 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304352 e o CRC B5EF81F4.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0213/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 747.444,86 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 304353 e CRC: 850ED70E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2352, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

| 02 18 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|----------|--|------------------------------|--|
| 1101 | 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 620.000,00 | |
| 1166 | 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 27.216,66 | |
| 1172 | 08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | 100.228,20 | |
| | | TOTAL: R\$ 747.444,86 | |

REDUÇÕES

| 02 05 01 | GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA | | |
|----------|--|-------------------------------|--|
| 158 | 99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) | -747.444,86 | |
| | | TOTAL: -R\$ 747.444,86 | |

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

DECRETO N. 2353, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial, responsável pela organização da Semana Municipal da Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 89 de 31/08/2023 \(ID 296191\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, responsável pela organização da Semana Municipal da Juventude, que ocorrerá dos dias 25 à 30 de setembro de 2023, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- Sara Dalva de Oliveira Santiago;
- Camila Mara Cactano;
- Nayara Tiemi Sesti Yajima;
- Barbbara Rodrigues Gonçalves;
- Patrick Magalhães da Silva;
- Rogério Crivelaro;
- Kezi Daniela Andrade Miranda;
- Kauã Matheus Alves Venâncio;
- Norma Maria Coelho Vieira;
- Kiara Nunes Ribeiro Dias;
- Gabrielly da Silva Almeida;
- Gustavo Trento Oliveira;
- Claudio Ferreira de Almeida Junior;
- Patrícia Machado da Silva;
- Fabrcio Xavier dos Santos.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 304353 e CRC: 850ED70E



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|----------------------------------|
| Decreto | n.º 2352, de 05 de setembro de 2023 | 05/09/2023 |
| ID: | 304353 | Processo |
| CRC: | 850ED70E | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ROBERTA SANTOS LINHARES | |
| Criação: | 05/09/2023 19:28:44 | Finalização: 05/09/2023 19:31:13 |
| MD5: | D8147F495FCFB1990ADFE301E01D02F1 | |
| SHA256: | 0511E5303945F528BAE3032649BA60F54EAF58594E0E08B3A2AA9224203CC43F | |

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

| Interessado | Município | Data |
|---------------------------------|-----------|------------------------|
| GABINETE DO PREFEITO | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:30:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | Ji-Paraná | RO 05/09/2023 19:30:56 |

ASSUNTOS

| Assunto | Data |
|---------|---------------------|
| DECRETO | 05/09/2023 19:29:41 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| Assinatura | Data |
|---|---------------------|
| LAEDISON XAVIER DE SOUZA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA | 05/09/2023 19:34:19 |
| JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS PREFEITO EM EXERCÍCIO | 05/09/2023 19:57:28 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304353 e o CRC 850ED70E.

Decreto 2353 de 06/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 305044 e CRC: EBA7687B).

Pág: 1/2

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 06/09/2023 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 305044 e o código verificador EBA7687B.

Docto ID: 305044 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2345, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Geisislaine de Oliveira Martins para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisislaine de Oliveira Martins** para ocupar o cargo em comissão de **Presidente-Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná, pelo qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304212** e o código verificador **5B96B443**.

Docto ID: 304212 v1

Decreto 2345 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304212 e CRC: 5B96B443).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Welen Scrofani dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Ata de Registro de Preço da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 196 de 31/08/2023 (ID 295917);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Welen Scrofani dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Ata de Registro de Preço** da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2343 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304219 e CRC: FA30C015).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2344 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2272 de 04 de setembro de 2023 de Sônia Regina da Silva.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2272, de 04 de setembro de 2023:

| Onde se Lê | Leia-se |
|--------------------|-------------------|
| Função Gratificada | Cargo em Comissão |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304014** e o código verificador **07FF7CEC**.

Docto ID: 304014 v1

Decreto 2344 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304014 e CRC: 07FF7CEC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2341, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Geisislaine de Oliveira Martins, do cargo em comissão de Supervisora Executiva do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Geisislaine de Oliveira Martins**, do cargo em comissão de **Supervisora Executiva** do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304202** e o código verificador **84468007**.

Docto ID: 304202 v1

Decreto 2341 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304202 e CRC: 84468007).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Welen Scrofani dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Welen Scrofani dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2340 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304172 e CRC: C589D979).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2339, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Rosangela Aparecida Orlando, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

DECRETA:


Art. 1º Fica exonera **Rosangela Aparecida Orlando**, do cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304100** e o código verificador **DCCFB2A1**.

Docto ID: 304100 v1

Decreto 2339 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304100 e CRC: DCCFB2A1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2338, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Gleiciane Vidal Souza do cargo em comissão de Controladora Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

DECRETA:


Art. 1º Fica exonera **Gleiciane Vidal Souza** do cargo em comissão de **Controladora Geral de Preços**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304083** e o código verificador **70BB07AF**.

Docto ID: 304083 v1

Decreto 2338 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304083 e CRC: 70BB07AF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2337, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Eliane Teresinha Bassani do cargo em comissão de Presidente-Pregoeira e Membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 196 de 31/08/2023 \(ID 295917\)](#);

DECRETA:


Art. 1º Fica exonera **Eliane Teresinha Bassani** do cargo em comissão de **Presidente-Pregoeira** da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná, pelo qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 6 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **304007** e o código verificador **9A4F5833**.

Docto ID: 304007 v1

Decreto 2337 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 304007 e CRC: 9A4F5833).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2336, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Marcilene Dias do Carmo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marcilene Dias do Carmo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2336 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303913 e CRC: 81D6862B).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2334, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Márcia Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2334 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303870 e CRC: 08F8F2A3).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2335, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Luan de Paula Cordeiro Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luan de Paula Cordeiro Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2335 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303910 e CRC: D9215E49).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2333, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Marcilene Dias do Carmo, do cargo em comissão de Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marcilene Dias do Carmo**, do cargo em comissão de **Diretora de Serviços de Cirurgia Eletiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2333 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303851 e CRC: A443C523).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2332, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Luan de Paula Cordeiro Pereira, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Luan de Paula Cordeiro Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2332 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303837 e CRC: 8D083EAB).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Márcia Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2331 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303827 e CRC: D509B54A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Afonso Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Afonso Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2330 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303794 e CRC: 151CAGED).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Lucas Benício de Oliveira Brito, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 754/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Lucas Benício de Oliveira Brito**, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2326 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303789 e CRC: ED976233).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Rangel Gomes Damacena, da função gratificada de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 754/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rangel Gomes Damacena**, da função gratificada de Superintendente Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2325 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303730 e CRC: B3DE1B45).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2319, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Fernando Pereira Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fernando Pereira Ribeiro**, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2319 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303732 e CRC: 4569EDDA).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Fernando Pereira Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fernando Pereira Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2320 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303747 e CRC: AD7966F7).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Afonso Pereira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Afonso Pereira de Souza**, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2318 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303703 e CRC: 80FE2AE9).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2317, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia João Victor Vieira Fonteles, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Victor Vieira Fonteles**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2317 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303691 e CRC: B0CF413E).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera Ingrid Codeço Vieira, do cargo em comissão de Assessora Executiva do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **exonerada** Ingrid Codeço Vieira, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2315 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303676 e CRC: T373FFBB).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2316, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Ingrid Codeço Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ingrid Codeço Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2316 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303685 e CRC: 59FC3AA4).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2314 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera João Victor Vieira Fonteles, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **exonerado** **João Victor Vieira Fonteles**, do cargo em comissão de **Assessor Especial** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2314 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303671 e CRC: CEC20720).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2313, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Mário Leonardo Martins Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Mário Leonardo Martins Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2313 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303642 e CRC: 9958DBAA).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2310, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Vanderson de Lira Fernandes, do cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Vanderson de Lira Fernandes**, do cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2310 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303603 e CRC: 3208F848).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2312, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Mário Leonardo Martins Rodriguez, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2312 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303633 e CRC: 1DF87FB3).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Laurita Inocência da Silva, da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Laurita Inocência da Silva**, da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2308 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303327 e CRC: ASE454A8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2307, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 751/23/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneros os servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ANEXO I
LISTA DE EXONERAÇÃO
SEMED

| ITEM | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------|--------------------------------------|---|
| 1 | Ângela Cristina de Oliveira Simões | Assessora Nível IV |
| 2 | Christian Ferreira Martins | Diretor de Arquitetura e Urbanismo |
| 3 | Cristiane Martins dos Santos Prestes | Gerente de Apoio Técnico Administrativo |
| 4 | Cristina Pereira dos Santos | Gerente de Serviços de Prédios Escolares |
| 5 | Darlane Venâncio Brito da Silva | Gerente de Recursos Humanos |
| 6 | Gislaine de Aguiar | Coordenador Executivo |
| 7 | Glauciane Padilha | Coordenador Administrativo |
| 8 | Herlany Martins Lima Emmerich | Coordenador de Processos |
| 9 | Marcos Cezar Vieira de Miranda | Assessor Executivo |
| 10 | Maria Helena Delabella | Coordenador para Políticas Educacionais |
| 11 | Marileidy dos Santos Dourado | Assessor de Legislação |
| 12 | Raquel de Almeida Santos | Assessora Administrativo |
| 13 | Sônia Moura Ferreira | Gerente de Atendimento Educacional Especializado |
| 14 | Sueli Bacetti de Melo | Coordenador de Educação de Jovens e Adultos (EJA) |
| 15 | Viviany Fernanda Campregher | Coordenadora de Serviços Escriturários |

Decreto 2307 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302912 e CRC: 75C0438C).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Letícia Isabela Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Veterinário, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Isabela Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Veterinário**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2305 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302750 e CRC: 23845EF0).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2306, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Jackson Henrique Silveira de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jackson Henrique Silveira de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Conservação Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2306 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302870 e CRC: 5CCB1862).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Hágatta Gabrielly Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Hágatta Gabrielly Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Máquinas Agrícolas**, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Decreto 2304 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302700 e CRC: CE46D264).

Pág: 1/1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **302700** e o código verificador **CE49D264**.

Docto ID: 302700 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Marcos Melo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Melo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2303 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302659 e CRC: 017D04CB).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2300, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Maria de Jesus Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria de Jesus Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2300 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302552 e CRC: 27748143).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Amarilson Barbosa dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Amarilson Barbosa dos Santos**, do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Agrícolas**, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2302 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302615 e CRC: 264E1E3D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2299, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Pablo de Souza Sanches, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Protocolo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Pablo de Souza Sanches**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Protocolo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2299 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 302496 e CRC: EF02371D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2298, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Eliana Silva Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eliana Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Conservação Municipal**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2296, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Sulamita Leal da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sulamita Leal da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2297, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Mara Lúcia dos Santos de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mara Lúcia dos Santos de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2295, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, para ocupar a função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2294, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Prince Emanuelle Dantas Moreda, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Prince Emanuelle Dantas Moreda**, da função gratificada de **Diretora da Proteção Social Especial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2294 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 301525 e CRC: 419A0969).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Lidiane Tanazildo da Costa, da função gratificada de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lidiane Tanazildo da Costa**, da função gratificada de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2292 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 301484 e CRC: E9700291).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2293, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Lidiane Tanazildo da Costa, para ocupar a função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lidiane Tanazildo da Costa**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2293 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 301501 e CRC: B9558C29).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, da função gratificada de **Diretora da Proteção Social Básica**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 2291 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 301469 e CRC: 2462C91B).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2290, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Larissa Liberato Caetano, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Larissa Liberato Caetano, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1657/GAB/PMJP/2023, Processo Administrativo nº. 1-6510/2022 - SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023/PMJP-RO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, veículos novos (0 km), veículos tipo carro baixo, caminhonetes, motocicleta e minivan, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos pedidos de esclarecimento e impugnações interpostos que necessitam de análise técnica do setor competente. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 1657/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Processo Administrativo: 1-11329/2023

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Aquisição de capacetes motociclísticos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-11329/2023

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 07, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA, CNPJ n. 04.926.895.0001-40, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 05 de setembro de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.
Assinado eletronicamente



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Termo de Homologação | Identificação/Número | Data |
|--|----------------------------------|---------------------|
| 06/09/2023 | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E | 06/09/2023 |
| ID: 306357 | Processo | Documento |
| CRC: 76E3988E | | |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: SHIRLEY BARROS DE SALES | | |
| Criação: 06/09/2023 13:10:23 | Finalização: 06/09/2023 13:10:48 | |
| MD5: 8DFB2A44CA19138795C88068E5745709 | | |
| SHA256: DDF8D860EA106CCEC9FC557EC187A7177C7022AEFAD1559A4BDBD47921BF7B66 | | |
| Súmula/Objeto: | | |
| Ofício nº. 320/PRES/AMT/2023 - Publicação do termo de homologação proc.11329/2023. | | |
| INTERESSADOS | | |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ | | 06/09/2023 13:10:23 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 06/09/2023 13:10:23 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| OFICIO 84 | | 06/09/2023 306303 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 306357 e o CRC 76E3988E.

PORTARIAS

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 093/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-7158/2022 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o §1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES, matrícula nº 7975, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, admitido em 06/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 11.147 dias, ou trinta anos, seis meses e doze dias, alcançando 87,26% do tempo exigido (12.775 dias) na data do laudo médico-pericial de 07/06/2022, com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 1.801,07 (mil, oitocentos e um reais e sete centavos) no ano de 2022, e após reajuste de 2023, de R\$ 16,75 (Dezesseis e setenta e cinco centavos), de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento), reajuste referente aos benefícios de aposentadoria concedidos em junho de 2022, sendo o valor dos proventos para o ano de 2023 de R\$1.817,82 (Mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), concedidos na presente data, com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do §8º e caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que o servidor permaneceu recebendo o benefício de auxílio-doença na datado laudo médico-pericial de 07/06/2022, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/08/2023, o servidor passará a condição de inativo, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do laudo médico-pericial de 07/06/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de agosto de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---------------------|
| Portaria | PORTARIA Nº 093/IPREJ I/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 305714 | Processo |
| CRC: | D276D55C | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo | |
| Criação: | 06/09/2023 11:44:00 | Finalização: |
| | 06/09/2023 11:44:19 | |
| MD5: | AB0E2CC6E77208F0921F95104D32643C | |
| SHA256: | E9E461A25D6F27FA65040FC5C462D58C03EADF2656C82DA1C08D4F1DC824CB0 | |
| Sêmula/Objeto: MEMORANDO 352/IPREJ I/2023 | | |
| Encaminhamos V. S. l a cãpia da Portaria nº 93/94/95/96/97/IPREJ I/2023. | | |
| PORTARIA Nº 093/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES... PORTARIA Nº 094/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA... PORTARIA Nº 095/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de Pensão" | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 06/09/2023 11:44:00 |
| ASSUNTOS | | |
| PUBLICAÇÕES | | 06/09/2023 11:44:00 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 352/IPREJ I/2023 | | 06/09/2023 305698 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305714 e o CRC D276D55C.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---------------------|
| Portaria | PORTARIA Nº 094/IPREJ I/2023 | 04/09/2023 |
| ID: | 299695 | Processo |
| CRC: | 99B5FA9A | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Gabriela Silveira Nogueira da Silva | |
| Criação: | 04/09/2023 11:03:56 | Finalização: |
| | 04/09/2023 11:07:07 | |
| MD5: | 41C81BCDA02520652ABF10A337F94CD1 | |
| SHA256: | 413D38465EA1538DAC6A824C3EA8717EB3A868D9F9BDF3A7317BFE2ADD58044 | |
| Sêmula/Objeto: PORTARIA Nº 091/IPREJ I/2023 CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à SERVIDORA SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 04/09/2023 11:05:55 |
| ASSUNTOS | | |
| APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | | 04/09/2023 11:05:37 |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS | | |
| | Agostinho Castello Branco Filho | DIRETOR-PRESIDENTE |
| | | 04/09/2023 11:08:11 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023. | | |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 299695 e o CRC 99B5FA9A. | | |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 094/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10110/2022 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o §1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 11778, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 18/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 8.998 dias, ou vinte e quatro anos, sete meses e vinte e quatro dias, alcançando 82,17% do tempo exigido (10.950 dias) na data do laudo médico-pericial de 26/07/2022, com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 1.083,64 (Mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com majoração de R\$ 128,36 (cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), para alcançar salário mínimo nacional do ano de 2022 (R\$1.212,00), atualizado em 2023 no valor de R\$1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), concedidos na presente data, com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do §8º e caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Considerando que a servidora permaneceu recebendo o benefício de auxílio-doença na datado laudo médico-pericial de 26/07/2022, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/08/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do laudo médico-pericial de 26/07/2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 299695 e CRC: 99B5FA9A

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 305724 e CRC: E77E901F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---------------------|
| Portaria | PORTARIA Nº 094/IPREJ I/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 305724 | Processo |
| CRC: | E77E901F | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo | |
| Criação: | 06/09/2023 11:45:34 | Finalização: |
| | 06/09/2023 11:45:51 | |
| MD5: | 5C3DD5E49564E06E2BF840C147B2AEE7 | |
| SHA256: | E32A7844BC71B86F65FB02B7E4A1A7425370410F9A8913A8EA5AD8BDF94C81E6 | |
| Sêmula/Objeto: MEMORANDO 352/IPREJ I/2023 | | |
| Encaminhamos V. S. l a cãpia da Portaria nº 93/94/95/96/97/IPREJ I/2023. | | |
| PORTARIA Nº 093/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES... PORTARIA Nº 094/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA... PORTARIA Nº 095/IPREJ I/2023 que "Concede o benefício de Pensão" | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 06/09/2023 11:45:34 |
| ASSUNTOS | | |
| PUBLICAÇÕES | | 06/09/2023 11:45:34 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 352/IPREJ I/2023 | | 06/09/2023 305698 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305724 e o CRC E77E901F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 095/IPREJI/2023

PORTARIA Nº 096/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8102/2023 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88 (Emenda Constitucional nº 103/2019) combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8357/2023 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88 (Emenda Constitucional nº 103/2019), combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor da Senhora **ROMILDA CONCEIÇÃO DA COSTA**, brasileira, na condição de filha, com a cota familiar de 100% (cem por cento) na condição de dependente da ex-servidora aposentada (*de cujus*) **CREUZETE CONCEIÇÃO COSTA**, cadastro/matricula nº 2381, RG nº 239929 SSP/RO e CPF nº 188.917.992-20.

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor da Senhora **KEILA DE SÁ SANTOS**, brasileira, na condição de companheira, com a cota parte de 60% (sessenta por cento) dependente do ex-servidor aposentado (*de cujus*) **SERGIO MARCOS GOMES DA SILVA**, cadastro/matricula nº 11997, RG nº 362915 SSP/RO e CPF nº 419.169.132-53.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício a contar da data do requerimento de Pensão por Morte, ocorrido em 16 de junho de 2023, e efetivará o reajustamento deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício a contar data do requerimento de Pensão por Morte, ocorrido em 22 de Junho de 2023, e efetivará o reajustamento deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2023, data do requerimento de Pensão por Morte, conforme disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1403/2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023, data do requerimento de Pensão por Morte, conforme disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1403/2005.

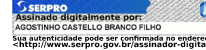
Registre, publique e cumpra-se.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de agosto de 2023.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2023.


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto Nº1.166/GAB/PM/JP/2022


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto Nº1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
 Período/local:

Publicação:
 Período/local:



Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá – CEP: 76.900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 305730 e CRC: 1A637870



Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá – CEP: 76.900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 305745 e CRC: E7AAEC58



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº o/Nºmero | Data |
|---|--|---|
| Portaria | PORTARIA Nº 095/IPREJI/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 305730 | Processo |
| CRC: | 1A637870 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 |  |
| Usuário: | Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo |  |
| Criação: | 06/09/2023 11:46:23 | Finalização: |
| | 06/09/2023 11:47:01 | |
| MD5: | 9B9F1F7B8C318CFB0EB33060E3B61D51 | |
| SHA256: | 36FA5BBF1FC0413A2941C1B5CA0C8C443802AA04A4B528EAD97E258E543C7A09 | |
| Sêmula/Objeto: | | |
| MEMORANDO 352/IPREJI/2023 | | |
| Encaminhamos V. S.ª a cêpia da Portaria nº 93/94/95/96/97/IPREJI/2023. | | |
| PORTARIA Nº 093/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES..." | | |
| PORTARIA Nº 094/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA..." | | |
| PORTARIA Nº 095/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de Pensão por Morte..." | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 06/09/2023 11:46:23 |
| ASSUNTOS | | |
| PUBLICAÇÕES | | 06/09/2023 11:46:23 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 352/IPREJI/2023 | 06/09/2023 | 305698 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305730 e o CRC 1A637870.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº o/Nºmero | Data |
|---|--|---|
| Portaria | PORTARIA Nº 096/IPREJI/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 305745 | Processo |
| CRC: | E7AAEC58 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 |  |
| Usuário: | Ma'sa Nayanne Souza Setêbal de Araújo |  |
| Criação: | 06/09/2023 11:47:44 | Finalização: |
| | 06/09/2023 11:48:07 | |
| MD5: | 2E1B2969AE2CD7F584E0E4B6275FE369 | |
| SHA256: | 0BC311E92AAC25C3FC83D3767F18EFE416E5D85CE515279A2EB95F9F72BF9D71 | |
| Sêmula/Objeto: | | |
| MEMORANDO 352/IPREJI/2023 | | |
| Encaminhamos V. S.ª a cêpia da Portaria nº 93/94/95/96/97/IPREJI/2023. | | |
| PORTARIA Nº 093/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES..." | | |
| PORTARIA Nº 094/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA..." | | |
| PORTARIA Nº 095/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de Pensão por Morte..." | | |
| INTERESSADOS | | |
| IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | | 06/09/2023 11:47:44 |
| ASSUNTOS | | |
| PUBLICAÇÕES | | 06/09/2023 11:47:44 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 352/IPREJI/2023 | 06/09/2023 | 305698 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305745 e o CRC E7AAEC58.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 097/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-9407/2023 e de conformidade com o que estabelece o §7º e §8º do Art. 40 da CF/88 (Emenda Constitucional nº 103/2019) combinado com artigos 42 ao 48 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em favor do Senhor **JULIO CESAR CORREA**, brasileiro, na condição de cônjuge, com a cota familiar de 100% (cem por cento) na condição de dependente da ex-servidora aposentada (*de cujus*) **MILANIA BELO DE SOUZA CORREA**, cadastro/matricula nº 10065, RG nº 176253 SSP/RO e CPF nº 139.848.532-20.

Art. 2º O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício a contar da data do requerimento de Pensão por Morte, ocorrido em 11 de Julho de 2023, e efetivará o reajustamento deste benefício de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de Julho de 2023, data do requerimento de Pensão por Morte, conforme disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de agosto de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá – CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 305756 e CRC: 6B8910E7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação nº ou Número | Data |
|-------------------|---|---------------------|
| Portaria | PORTARIA Nº 097/IPREJI/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 305756 | Processo |
| CRC: | 6B8910E7 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | Maªa Nayanne Souza Setbal de Araújo | |
| Criação: | 06/09/2023 11:48:40 | Finalização: |
| | 06/09/2023 11:49:00 | |
| MD5: | 8A80D2334B8BD332E7DCAA7F46E44EB | |
| SHA256: | 25CAEDC4DDDB5D6FC3C08B8BE77D4AAC1A6FAAF803EDEA3E8F8955974095D689 | |
| Símbulo/Objeto: | MEMORANDO 352/IPREJI/2023 | |
| Encaminhamos | V. S. + a cópia da Portaria nº 93/94/95/96/97/IPREJI/2023. | |
| | PORTARIA Nº 093/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao servidor PAULO CESAR VALADARES..." | |
| | PORTARIA Nº 094/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais – servidora SIRENE GUSMÃO ALVES DA SILVA..." | |
| | PORTARIA Nº 095/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de Pensão por Morte" | |
| | INTERESSADOS | |
| | IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ | 06/09/2023 11:48:40 |
| | ASSUNTOS | |
| | PUBLICAÇÕES | 06/09/2023 11:48:40 |
| | DOCUMENTOS RELACIONADOS | |
| | Memorando 352/IPREJI/2023 | 06/09/2023 305698 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 305756 e o CRC 6B8910E7.

PORTARIA N. 009/SEMGP/PMJP/2023

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2023.

Autoriza a viagem do servidor **Fábio Gonçalves** à Porto Velho, conforme concessão de diárias.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Fábio Gonçalves**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, ocupante do cargo de Secretário Municipal, matrícula 98354, a deslocar-se à capital do Estado com a finalidade de participar de reuniões no Tribunal do Estado de Rondônia, Casa Civil e Assembleia Legislativa do Estado.

I. O meio de transporte a ser utilizado será como carona no veículo modelo HILUX, placas: SLI 9199;

II. O período de afastamento corresponde aos dias 14 de agosto de 2023 (saída aproximada 06h) e dia 15 de agosto de 2023 (chegada aproximada 22h).

III. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semg.jiparana@gmail.com

ID: 299060 e CRC: 24BA2338



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N. 010/SEMGP/PMJP/2023

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2023.

Autoriza a viagem do servidor **Fábio Gonçalves** à Porto Velho, conforme concessão de diárias.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Fábio Gonçalves**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, ocupante do cargo de Secretário Municipal, matrícula 98354, a deslocar-se à capital do Estado com a finalidade de cumprir compromissos na SEDAM, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e na COLMAM.

I. O meio de transporte a ser utilizado será o veículo modelo HILUX, placas: SRY OD96;

II. O período de afastamento corresponde aos dias 22 de agosto de 2023 (saída aproximada 12h) e dia 25 de agosto de 2023 (chegada aproximada 22h).

III. Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semg.jiparana@gmail.com

ID: 299060 e CRC: 24BA2338



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|
| Memorando | n.048 | 04/09/2023 |
| ID: | 299060 | Processo |
| CRC: | 24BA233B | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | ANDREA ROSA DE OLIVEIRA ROSA | |
| Criação: | 04/09/2023 09:29:39 | Finalização: |
| | 04/09/2023 09:38:45 | |
| MD5: | B0907CD5AF578D913A848C9172F44B73 | |
| SHA256: | 5D51813ACDFEFC78AE717565CE40A65447E19BE9B722C6A3350D132B0E51B5B | |
| Fórmula/Objeto: | | |
| Solicitação de publicação. | | |
| INTERESSADOS | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | Ji-Paraná | RO |
| | | 04/09/2023 09:35:20 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 04/09/2023 09:36:09 |
| ASSINATURAS ELETRONICAS | | |
| | FABIO GONCALVES | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO |
| | | 05/09/2023 15:22:24 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 299060 e o CRC 24BA233B.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|--|---------------------|
| Portaria | 025/2023 | 06/09/2023 |
| ID: | 304910 | Processo |
| CRC: | B791E300 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 | |
| Usuário: | RENAN GONZAGA DOS SANTOS | |
| Criação: | 06/09/2023 09:46:42 | Finalização: |
| | 06/09/2023 09:47:00 | |
| MD5: | 25E8B87210D64F3ECFE7F19C39A7D2BA | |
| SHA256: | 4E57E3AE3B7D1EAC912AEDFC75920432D78824E8A5E138E37C64699B04F7811B | |
| Fórmula/Objeto: | | |
| MEMORANDO AO DOM SOLICITANDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. | | |
| INTERESSADOS | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ | Ji-Paraná | RO |
| | | 06/09/2023 09:46:42 |
| ASSUNTOS | | |
| SOLICITACAO DE PUBLICACAO | | 06/09/2023 09:46:42 |
| DOCUMENTOS RELACIONADOS | | |
| Memorando 169 | | 06/09/2023 |
| | | 304859 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 304910 e o CRC B791E300.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 025/GAB/SEMPPLAN/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Eliane Cristine Silva, matrícula - nº 97701 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075 para gerenciar as demandas do recurso de Emenda Especial, em sua totalidade e o que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Eliane Cristine Silva, matrícula - nº 97701 e Jeane da Silva Ferreira matrícula - nº 97075, para gerenciar as demandas do recurso e demais procedimentos de responsabilidade do setor, referente ao Processo Administrativo nº 2668/2022, cujo objeto é Sistema de Efluente para a Estação de tratamento de Efluentes (ETE) do Residencial Morar Melhor II, como anexar as documentações que derem origem à este convenio, assim como, acompanhá-lo em sua totalidade.

Art. 2º - Do recurso no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundo de emenda parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina, no ano de 2021.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicas, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO 06 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. Nº 1802/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEANE DA SILVA FERREIRA, Assessor Especial Nível V**, em 06/09/2023 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 304910 e CRC: B791E300

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº222/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2023.

Substitui membro da comissão nomeada através da Portaria nº 140/SEMAD/2022 de gestão do Processo Administrativo 1-5335/2021 cujo objeto é a execução de prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoa - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas unidades.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-5335/2021, pelo qual se refere à contratação de empresa para prestação dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal-SMP através da tecnologia 4G pelo Sistema digital pós pago, mediante fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos de redes sociais, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas unidades disponibilizadas pela Empresa Telefonica Brasil S/A utilizados pelas mesmas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEIA** RANIEL DE LIMA SILVA, Mat. 95.576, em substituição a Sr.ª VIVIANE BARBOSA VITORIA para Gestor do Contrato nº N°042/PGM/PMJP/2022 de execução dos serviços de Telefonia Móvel disponibilizado pela Empresa TELEFONICA BRASIL S/A.

Art. 2º Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR
RANIEL DE LIMA SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO
Matrícula 95576

FISCAL
OZIMARI DE SOUZA PINHEIRO ROCHA
ASSESSORA EXECUTIVA
Matrícula 97504

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0162-GABPREF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Prefeito em Exercício Joaquim Teixeira dos Santos, o Secretário Municipal de Planejamento Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior, o Secretário Municipal de Governo Fábio Gonçalves e o assessor militar Silvano Marques Rocha.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- Joaquim Teixeira dos Santos - Prefeito em Exercício;
- Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior - Secretário Municipal de Planejamento;
- Fábio Gonçalves - Secretário Municipal de Governo;
- Silvano Marques Rocha - Assessor Militar.

Art. 2º O Prefeito em Exercício, acompanhado por seu assessor militar, juntamente com os Secretários Municipais de Governo e Planejamento, se deslocarão a Brasília, com saída prevista para o dia 10/09 e retorno previsto para 16/09 do corrente ano, para realizar visitas ao Congresso Nacional, onde estarão em reuniões com os Deputados Federais Sílvia Cristina, Coronel Chrisóstomo e Thiago Flores, bem como com os Senadores Marcos Rogério, Jaime Bagattoli e Confúcio Moura, com o escopo de conseguir emendas parlamentares para atender as demandas do Município, cujos resultados serão informados no devido relatório de viagem, no competente processo de diária que será aberto posteriormente. O deslocamento até o município de Porto Velho para o embarque será feito por veículo oficial, conforme dados abaixo.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

- Saída: 10/09/2023, com previsão às 17:00h;
- Retorno: 16/09/2023, com previsão às 08:00h;
- Quantidade de dias: 7 (sete);
- Localizador do voo: IQUUVB;
- Veículo: veículo oficial Toyota SW4, cor preta, 4P, Placas SLI-9199;
- Tipo de transporte: Terrestre/Aéreo;
- Itinerário: Ji-Paraná/Porto Velho/Brasília/Porto Velho/Ji-Paraná;

Art. 4º Ao retornar, os servidores deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ageu Lacerda Neves

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 0163-GABPREF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor Mário Leonardo Martin Rodriguez.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- Mário Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Administrativo (motorista).

Art. 2º O servidor irá conduzir o Prefeito Municipal em exercício, o Secretário Municipal de Planejamento Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior, o Secretário Municipal de Governo Fábio Gonçalves e o assessor militar Silvano Marques Rocha até o município de Porto Velho/RO, onde embarcarão no aeroporto para viagem a Brasília, e no dia do retorno, voltará ao município para conduzir os acima citados de volta a Ji-Paraná.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

- Saída: 10/09/2023, com previsão às 17:00h;
- Retorno: 11/09/2023, com previsão às 07:00h;
- Saída: 15/09/2023, com previsão às 18:00h;
- Retorno: 16/09/2023, com previsão às 01:30h;
- Quantidade de dias: 4 (quatro);
- Veículo: veículo oficial Toyota SW4, cor preta, 4P, Placas SLI-9199;
- Tipo de transporte: Terrestre;
- Itinerário: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná.

Art. 4º Ao retornar, o servidor deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Ageu Lacerda Neves

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/2023

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

